

Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2012, com base na Lei Complementar n°. 053 de 31 de dezembro de 2001, e na PORTARIA Nº 583/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de eleição para a escolha de Coordenador de Curso de Graduação da UERR, de acordo com o Regimento Interno e nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 583/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
- 1.2 As eleições para a escolha de Coordenador de Curso de Graduação serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico: https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores.
- 1.3 O mandato para Coordenador de Curso de graduação será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, via eleição, uma única vez.
- 1.4 Caso não haja outros candidatos, o Coordenador de Curso de graduação poderá ser candidato por mais de duas vezes consecutivas.
- 1.5 A candidatura está condicionada à estabilidade, somente podendo ser deferida à candidatura de candidato em estágio probatório se não houver candidato estável inscrito para o cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão concorrer ao cargo de Coordenador de Curso os docentes efetivos estáveis da UERR, que estejam vinculados ao curso que pretendem coordenar, exceto aqueles que se encontram afastados e/ou licenciados.
- 2.1.1 Caso não haja professor estável inscrito, poderá concorrer professor em estágio probatório.
- 2.2 As inscrições dos candidatos a Coordenador de Curso de Graduação poderão ser realizadas no período entre 00h01 horas do dia 14 de setembro e 23h59min do dia 20 de setembro de 2022, exclusivamente pelo e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br
- 2.3 O ato da inscrição do candidato a Coordenador de Curso de Graduação deverá ser formulado em requerimento próprio (ANEXO II) deste Edital, que deverá ser preenchido e digitalizado e anexado juntamente com cópia digitalizada de seu CPF, cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto e declaração de vínculo.
- 2.3.1 Não será permitido o envio de documentos após o período de inscrição.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital ao qual não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.6 A Comissão Eleitoral deverá proceder a publicação da lista com todos os candidatos concorrentes ao cargo de Coordenador de Curso de Graduação no site da UERR, com o respectivo deferimento ou indeferimento da candidatura, de acordo com cronograma (ANEXO I) deste Edital.

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 3.1 O processo de eleição, definido por este edital, ocorrerá no dia 04/10/2022, via internet, no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores, no período das 8h às 18h.
- 3.1.1 Cada eleitor só poderá votar em 1 (candidato).
- 3.2 Estão aptos a participar do processo eleitoral para a escolha do Coordenador de Curso:
- a) Todos os docentes vinculados ou que desenvolvam atividades de ensino no Curso, exceto aqueles que se encontrem afastados ou licenciados;
- b) Todos os servidores técnico administrativos que estejam vinculados à Coordenação do referido curso;
- c) Todos os discentes regularmente matriculados no Curso em questão.
- 3.3 A eleição será realizada conforme o cronograma do ANEXO I deste Edital.
- 3.4 O professor e técnico administrativo utilizarão seu CPF e a senha de acesso ao INTRANET da UERR. Os alunos utilizarão o CPF e a senha cadastrados no sistema acadêmico da UERR.
- 3.4.1 Após o fornecimento da lista dos eleitores aptos para votação por parte da Divisão de Recursos Humanos e pelo Registro Acadêmico, o documento será homologado pelo Reitor e encaminhado à Comissão que providenciará a disponibilização, conforme cronograma, em site: https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores, cabendo a responsabilidade dos eleitores à verificação de seu acesso aos respectivos sistemas.
- 3.4.2 As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas até 72 horas antes da eleição, através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br.
- 3.4.3 O voto é secreto, individual, facultativo, e não poderá ser realizado por correspondência, procuração ou presencialmente.
- 3.5 O voto para Coordenador de Curso de Graduação é facultativo, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior valor numérico após aplicação da fórmula $Rc = [(p/P \times 70) + (a/A \times 15) + (f/F \times 15)] \times U$, sendo :

Rc= Resultado por candidato;

P= número de professores votantes;

A= número de alunos votantes;

F= número de servidores votantes;

p= número de votos dos professores votantes;

a= número de votos dos alunos votantes;

f= número de votos de servidores votantes;

U=P+A+F

- 3.6 Em caso de empate nos resultados da eleição, serão considerados sequencialmente os seguintes critérios:
- a) Maior grau acadêmico
- b) Mais tempo de serviço na Universidade Estadual de Roraima;
- c) Maior idade.
- 3.7 Será anulável a eleição do respectivo cargo quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.
- 3.8 A anulação do voto não implicará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre os dois candidatos mais votados.
- 3.9 A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar o seu responsável.

4. DA APURAÇÃO

- 4.1 Após o término do prazo estipulado para a votação, o Sistema de Eleição gerará um relatório com preliminar da Eleição, que será divulgado pelo Presidente da Comissão resultado site: https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores.
- 4.2 Assiste ao candidato o direito de formular recurso perante a Comissão, por escrito, referente à apuração endereçado ao e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br.
- 4.3 O Presidente divulgará em Edital de Homologação o resultado das eleições, conforme o cronograma que será encaminhado à Reitoria para a nomeação dos eleitos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, contra o resultado das eleições, no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital.
- 5.2 Cabe à Comissão Eleitoral julgar o recurso, observados os prazos e razões, devendo proferir sua decisão, sempre fundamentada, no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

6. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

- 6.1 Os candidatos eleitos para Coordenador de Curso de Graduação serão designados pelo Reitor para ocupar o cargo, a contar de 1º de janeiro de 2023, por meio de Portaria, conforme previsto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2012.
- 6.2 Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2012, os Coordenadores de Cursos de Graduação eleitos ao ocuparem as coordenações se comprometerão a:
- a) Regime de integral dedicação ao serviço;
- b) Cumprir os requisitos prescritos nos artigos 111, 112 e 113 da Lei nº 053/2001, o inciso XVI do artigo, 37 da Constituição Federal e, ainda estar de acordo com a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 6.3 O Coordenador de Curso de Graduação eleito e nomeado, poderá ser exonerado nas hipóteses de deliberação de 2/3 de votos do Colegiado do Curso ou 2/3 de votos do CONUNI, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em Processo Administrativo e avaliação específica de desempenho realizada por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1 A inscrição do candidato no processo eleitoral para o Cargo de Coordenador de Curso de Graduação da UERR implica na sua aceitação quanto às regras do Edital e conhecimento das normas relacionadas ao acúmulo de cargos, empregos funções na Administração Pública Estadual.
- 7.2 Não havendo candidato inscrito ou não eleito para Coordenador de Curso de Graduação, a Reitoria indicará um professor do quadro efetivo da UERR para responder pela Coordenação.
- 7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.
- 7.4 Na data da eleição não será permitida qualquer propaganda eleitoral por parte dos candidatos ou eleitores.

Boa Vista-RR, 12 de Setembro de 2022.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Vice-Reitor

ANEXO I

EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	13/09/2022
Impugnação ao Edital (através do e-mail: <u>ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br</u>)	14/09/2022
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br)	14/09 a 20/09/2022
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	21/09/2022
Recurso (através do e-mail: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br)	22/09/2022
Divulgação final dos candidatos inscritos (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	23/09/2022
Divulgação final dos eleitores aptos a votar (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	23/09/2022
Eleição via internet da 8h às 18h - Horário de Boa Vista (link da eleição a ser divulgado na página https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	04/10/2022
Divulgação do resultado preliminar (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	06/10/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (através do email: ce.coordenacoes.2022@uerr.edu.br)	07/10/2022
Divulgação do Resultado Final (às 18h, no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	11/10/2022

ANEXO II

EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UERR

·	_
NOME	
CURSO:	
NOME:	
DOCENTE: () ESTÁVEL	() ESTÁGIO PROBATÓRIO
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR :
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	

Declaro que:

- 1. As informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas.
- 2. Declaro estar ciente das exigências e condições estabelecidas no EDITAL 55/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB.
- 3. No caso de candidatos em estágio probatório: Estou ciente que o deferimento da inscrição ocorrerá somente em caso de não existir candidato estável inscrito.
- 4. Declaro que em caso de ser eleito, e assumindo o cargo, me dedicarei integralmente à função de Coordenador do Curso.

Boa Vista-RR,	de	de 2022.		
Assinatura do Can	didato			

CPF



Documento assinado eletronicamente por Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor, em 12/09/2022, às 09:31, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6216321 e o código CRC 12116441.

17201.004131/2022.16 6216321v3